



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2026

Autoria: Michelle Pontes
Nº do Protocolo: 36432/2026
Protocolado em: 14/05/2026
10h39

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Órgão: Câmara Municipal de Apiaí-SP

Processo Administrativo nº: 44/2026

Assunto: Contratação de Serviços de Engenharia Elétrica

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de Projeto Executivo de Adequação Elétrica, incluindo Diagnóstico de Carga, Dimensionamento para Climatização, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária. O profissional ou empresa deverá ser habilitado junto ao CREA, com tempo mínimo de experiência de dois anos com acervo técnico, trabalho a ser realizado no edifício (todos os pisos) sede da Câmara Municipal de Apiaí.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação das instalações elétricas do prédio da Câmara Municipal, tendo em vista que a estrutura atual apresenta indícios de comprometimento da segurança da rede elétrica, tais como fios com isolamento inadequado, condutores desorganizados e possíveis sobrecargas.

Considerando a realização da reforma no primeiro andar, especialmente no plenário e demais salas, mostra-se oportuno e necessário promover a readequação completa da infraestrutura elétrica, de modo a garantir segurança, eficiência e conformidade com as normas técnicas vigentes.

A contratação também se fundamenta na necessidade de planejamento técnico para futura instalação de sistemas de climatização, bem como na adequação do layout elétrico e de iluminação, conforme planta já desenvolvida pelo Arquiteto Responsável, assegurando compatibilidade entre os projetos arquitetônico e elétrico.

Ressalta-se que o presente processo trata exclusivamente da contratação dos serviços técnicos especializados para elaboração do projeto e demais elementos técnicos (parte intelectual), não abrangendo a execução da obra ou dos serviços de engenharia.





MUNICÍPIO DE APIAÍ - SP

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO



A execução dos serviços decorrentes do projeto elétrico será oportunamente incluída na futura contratação da empreitada geral da reforma do prédio, em procedimento próprio.

Dessa forma, a presente contratação visa assegurar o adequado planejamento técnico, a compatibilização entre os projetos e a mitigação de riscos estruturais e elétricos, garantindo a segurança patrimonial e a integridade física de servidores, vereadores e munícipes, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), em conformidade com o princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021

Dessa forma, pretende-se garantir a segurança patrimonial, a integridade física dos servidores, vereadores e munícipes que frequentam o prédio público, bem como assegurar o adequado funcionamento das atividades legislativas, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3. OBJETO

Identificação de serviços necessários na Câmara Municipal de Apiaí, sendo:

1. Diagnóstico da infraestrutura elétrica existente com levantamento das condições atuais das instalações.
2. Elaboração de projeto executivo de adequação elétrica das instalações existentes;
3. Elaboração de projeto executivo de adequação da infraestrutura de rede em conformidade com a LGPD e as Boas Práticas de governança de TI, contemplando a readequação da topologia de redes, ou seja, envolve a reestruturação física ou lógica dos dispositivos conectados para melhorar o desempenho, a segurança e a escalabilidade da infraestrutura de TI
4. Elaboração de infraestrutura de rede para sistemas de CFTV e sinalização digital, ou seja, câmeras de segurança e televisores.
5. Planejamento e redimensionamento da carga elétrica, com análise da demanda atual e prevendo novas instalações.
6. Planejamento específico para futura instalação de sistemas de climatização, como ar-condicionado, dos tipos cassete piso-teto ou *multi split*;
7. Emitir laudo técnico de instalações elétricas com Anotação de Responsabilidade Técnica- ART.
8. Elaboração de planilha orçamentária contendo todos os quantitativos necessários e respectivas especificações técnicas, que servirão de base para futuro processo licitatório.
9. Elaboração de projeto executivo contenha a planta dos desenhos técnicos, diagramas unifilares, memória de cálculo e memorial descritivo.
10. Previsão do tempo necessário para a execução dos serviços de engenharia elétrica, considerando todas as etapas do objeto contratado
11. Compatibilização com o projeto arquitetônico da reforma;
12. Acompanhamento e assessoramento até final da obra.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ENTREGÁVEIS (ESCOPO)

A contratada deverá entregar os seguintes produtos, divididos em fases:

4.1. Fase 1: Levantamento e Diagnóstico

- Realização de vistoria técnica in loco para identificação da rede existente.





MUNICÍPIO DE APIAÍ - SP

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO



- Relatório fotográfico das não conformidades encontradas (quadros, fiação, aterramento).
- Teste de continuidade e isolamento, se necessário.

4.2. Fase 2: Projeto Executivo Elétrico

- Detalhamento do padrão de entrada de energia conforme normas da concessionária Neoenergia (postes e medição);
- Cálculo de demanda elétrica, com levantamento de carga instalada e projeção da carga total decorrente da futura instalação dos sistemas de climatização (Cassete, Piso-Teto ou Multi-Split) nos setores administrativos, contemplando o dimensionamento da capacidade do sistema elétrico, a verificação de sobrecargas e a definição de adequações nos quadros de distribuição, circuitos e dispositivos de proteção;
- Readequação da topologia de rede, com reestruturação física e lógica dos dispositivos conectados, em conformidade com a LGPD e as boas práticas de governança de TI;
- Previsão de infraestrutura de cabeamento dedicado para sistemas de CFTV (câmeras de segurança) e sinalização digital (televisores institucionais).

4.3. Fase 3: Orçamentação e Encargos

- Memorial Descritivo: Especificação técnica detalhada de todos os materiais (cabos, disjuntores, canaletas, etc).
- Normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 5410/2004, 14039/2021, NR 10 e LGPD)
- Planilha Orçamentária: Listagem de quantitativos com preços no mercado, como forma de balizar a futura licitação.
- Cronograma Físico-Financeiro: Estimativa orçamentária para execução desse serviço.
- Estimativa de prazo: Previsão de tempo de execução do serviço para fins de organização administrativa.

4.4. Fase 4: Acompanhamento in loco

- Assessoria técnica no decorrer de toda a obra.

5. REQUISITOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

5.1. **Certidão de Registro:** Registro da empresa e do responsável técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) com validade vigente.

5.2. **Atestado de Capacidade:** Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de execução de serviços similares (projeto elétrico predial), emitido por órgão público ou empresa privada, que comprove a execução anterior de serviços similares, consistentes na elaboração de projeto elétrico predial.

5.3. **ART:** Obrigatoriedade de emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de projeto e orçamento no ato da entrega definitiva.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Toda a execução dos serviços deve seguir rigorosamente as normas técnicas brasileiras vigentes. A inobservância destas normas implicará na recusa imediata dos serviços.

6.1. NBR 5410/2004 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão): Aplicação obrigatória em todos os circuitos, dimensionamento de condutores, dispositivos de proteção e aterramento.

6.2. NBR 14039/2021 (Instalações Elétricas de Média Tensão): Aplicação essencial para instalações,





MUNICÍPIO DE APIAÍ - SP

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO



abrangendo desde o ponto de entrega da concessionária até os transformadores de potência.

6.3. NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade): Aplicação de norma regulamentadora obrigatória que estabelece requisitos e condições mínimas para a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos.

6.4. LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados: correção de fiação específica, uma vez que a infraestrutura física e lógica é a primeira barreira de proteção das informações.

6.5. Sistemas de CFTV- elaboração de infraestrutura de rede para câmeras de segurança e televisores.

6.6. Corrigir, sem ônus para a Câmara, quaisquer falhas apontadas pela fiscalização ou pela concessionária de energia nos projetos apresentados.

6.7. Manter sigilo sobre as informações e plantas do edifício sede.

6.8. Aprovação na Concessionária: Caso o projeto exija aprovação da concessionária de energia local, a Contratada deve acompanhar o processo até o parecer final positivo.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O cronograma de atividades deve respeitar estritamente os marcos temporais abaixo:

7.1. Entrega dos Produtos: O prazo para entrega de todos os produtos (projetos, laudos e Art's) será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou assinatura do Contrato.

7.2. Vigência Contratual :A vigência total do contrato será de 12 meses, garantindo tempo hábil para revisões técnicas, conferência de conformidade normativa e aprovações finais pela administração.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O processo de liquidação financeira observará os seguintes critérios:

8.1. Parcela única: O pagamento será realizado de forma integral (100% do valor contratado), exclusivamente após a entrega final de todo o Caderno Técnico, que deve contemplar:

Projetos Executivos;

Memorias Descritivos e de Cálculo;

Planilha Orçamentárias/Quantitativas;

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida.

8.2. Homologação: O pagamento está condicionado ao devido "Atesto" do Fiscal de Contrato, que será designado oportunamente para validar a conformidade e qualidade de todos os itens entregues.

9. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

O processo de entrega e aceitação seguirá o rito abaixo:

9.1. Recebimento Provisório: Ocorre no ato da entrega física ou digital dos arquivos que compõem o caderno técnico.

9.2. Recebimento Definitivo: Ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a análise técnica detalhada da





MUNICÍPIO DE APIAÍ - SP

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO



Secretaria Administrativa, que verificará se todos os itens solicitados no escopo foram plenamente atendidos.

10. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

10.1. Ao iniciar as atividades, a equipe técnica da Contratada declara estar ciente de que o descumprimento de qualquer um dos pontos acima constitui infração contratual, sujeitando a empresa a sanções administrativas e legais previstas na legislação vigente.

11. ESTIMATIVA DE CUSTO

11.1. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 7.559,84 (sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Nota: Este valor foi obtido por meio de média aritmética de orçamentos de mercado (Banco de Preços), anexados ao processo administrativo.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A futura contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75, Inciso I: A dispensa de licitação é adotada em razão do valor estimado da contratação, que se enquadra no limite estabelecido para contratações de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Enquadramento do Valor: O orçamento levantado (R\$ 7.559,84) demonstra que a despesa é inferior ao teto legal atualizado anualmente para esta modalidade de dispensa, respeitando os princípios da economicidade e eficiência administrativa.

Natureza do Serviço: Trata-se de serviço técnico especializado de engenharia (cunho intelectual), necessário para a adequada manutenção e operação do edifício sede da Câmara Municipal de Apiaí.

13. DA IMPUGNAÇÃO

13.1. Prazos de Impugnação: Conforme os artigos 164 e 165 da Lei nº 14.133 de 2021, eventuais pedidos de esclarecimento ou impugnações deverão ser apresentados em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da dispensa.

14. ANEXOS AO PROCESSO

14.1. Planta baixa de iluminação e pontos elétricos elaborados pelo arquiteto responsável.

14.2. Relatório fotográfico identificados possíveis riscos das instalações elétricas.

14.3. Contrato a ser firmando com a Câmara Municipal de Apiaí.

14.4. Modelo de Proposta





MUNICÍPIO DE APIAÍ - SP
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER LEGISLATIVO



Apiaí, 05 de março de 2026.

Michele Aparecida Oliveira de Pontes

Responsável pela Elaboração – Membro da Equipe de Apoio do Pregoeiro e Agente de Contratação da
Câmara Municipal de Apiaí SP

Michele Aparecida Oliveira de
Pontes

Documento assinado digitalmente por Michele Aparecida Oliveira de Pontes conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmapiai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **EBJST-HX8Z7-HGEHT-CPMNU-4PUGU** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Rua XV de Novembro, nº 247 - Centro - CEP 18.320-000 - Apiaí - SP - Contato: (15) 3552-1569 - Email: imprensa@apiai.sp.leg.br - Site: <https://www.apiai.sp.leg.br> - CNPJ nº 50.784.248/0001-69





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Termo de Referência Nº 001/2026
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 13/05/2026 10:45:17
Hash Interno: p8jdtp6oxxe8nkxhqdjhpfgqvlzqaovck5j7g2on



Chave de Verificação

EBJST-HX8Z7-HGEHT-CPMNU-4PUGU

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmapiai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
368.***.***-08	Michele Aparecida Oliveira de Pontes	Assinado	14/05/2026 10:30:41

